

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

#### SUPERIOR VAGAS REMANESCENTES - 2/2017 EDITAL N° 169/2017 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

## Convocação de candidatos para realizar matrícula nos cursos superiores do IFSul — Câmpus Charqueadas.

O **Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul)**, por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme Edital 163/2017, de 15 de setembro de 2017, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Complementar - Superior Vagas Remanescentes - para realizar matrícula, conforme tabela a seguir. A lista dos aprovados, com a ordem de classificação, está publicada no site <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br/">http://processoseletivo.ifsul.edu.br/</a>

| Câmpus      | Curso   | Data e Hora da<br>Matrícula  | Local  |
|-------------|---|--|--|
| Charqueadas | Tecnologia em Sistemas<br>para Internet<br>e<br>Engenharia de Controle e<br>Automação | Dias: <b>5, 6, 9 e</b><br><b>10/10/2017</b><br>Horário: das <b>15h às</b><br><b>16h30min</b> | Câmpus Charqueadas  Setor de Registros Acadêmicos  Rua General Balbão, 81, Centro,  Charqueadas/RS  Fone: (51) 3658-3775 |

#### 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O candidato deverá comparecer ao local constante na tabela acima com toda a documentação necessária para a realização da matrícula. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos nesse edital, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.
  - 1.1.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### 2- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### 3. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

- 3.1. Estudantes menores:
- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.
- 3.2. Estudantes maiores:
- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no anexo deste edital.

#### 4. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula, de acordo com o cronograma do presente edital.
- 4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo presente à matrícula, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da mesma.
- 4.3 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está no anexo deste Edital.
- 4.4Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.
- 4.5 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

RENATO BACCI GIUSTI Chefe do Departamento de Seleção

#### **ANEXOS**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

## DECLARAÇÃO NEGATIVA

| Declaro,    | para      | os     | devidos      | fins     | e     | para    | atender     | à    | Lei     | n°     | 12.089/2    | 009,    | que    | eu,   |
|-------------|-----------|--------|--------------|----------|-------|---------|-------------|------|---------|--------|-------------|---------|--------|-------|
|             |           |        |              |          |       |         |             |      |         |        | , p         | ortadoı | (a)    | de    |
| CPF:        |           |        | ,            | RO       | G:    |         |             | ,    | aprov   | /ado   | para        | O       | (      | Curso |
|             |           |        |              |          |       | , no    | Câmpus _    |      |         |        |             |         |        | do    |
| Instituto 1 | Federal   | Sul-ri | o-granden:   | se, não  | pos   | suo ma  | ıtrícula em | out  | tro cur | so de  | graduação   | o em i  | nstitu | ições |
| públicas d  | le ensino | o supe | rior e não s | sou ben  | efici | ário do | Programa    | Univ | versida | de par | ra Todos (I | PROUN   | NI).   |       |
| Data:       | .//       |        |              |          |       |         |             |      |         |        |             |         |        |       |
|             |           |        |              |          |       |         |             |      |         |        |             |         |        |       |
|             |           |        |              |          |       |         |             |      |         |        |             |         |        |       |
|             |           |        | Assinatu     | ra do ca | ındic | lato ou | do respons  | ável | por sua | a matr | <br>rícula  |         |        |       |

## **PROCURAÇÃO**

|                      | , CPF: | , nacionalidade   |
|----------------------|--------|---|
|                      |        | , residente e domiciliado en, nomeio e constituo como mei |
| bastante procurador  |        |   |
|                      |        | , residente e domiciliado en                              |
| representar junto ao |        | randense para realizar minha matrícula no curso de        |
|                      |        |   |
|                      | , de _ | de 20   |
|                      | , de _ | de 20   |

Assinatura reconhecida em cartório